

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 0,59

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 2,60

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 17.192, DE 29 DE ABRIL DE 1947.

Dispõe sobre a extensão do regime de tempo integral à cadeira n. 23 "Eletrotécnica — IV parte — Telecomunicação elétrica", da Escola Politécnica.

O DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica estendido o regime de tempo integral à cadeira n. 23 "Eletrotécnica — IV parte — Telecomunicação elétrica", da Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo, cujo titular é o Professor HOMERO BARBOSA DE ASSIS MARTINS.

Artigo 2.º — O título de nomeação do funcionário abrangido por este Decreto será apostilado pelo Rector da Universidade de São Paulo, para declarar o novo regime de trabalho a que está sujeito e para efeito da percepção do acréscimo correspondente ao regime de tempo integral, de conformidade com o artigo 14 do Decreto-lei 14.651, de 10 de abril de 1945.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, em 29 de abril de 1947.

ADHEMAR DE BARROS
FERNANDO DE AZEVEDO

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 29 de abril de 1947.
CASSIANO RICARDO
Diretor Geral

DECRETO N. 17.193 DE 30 DE ABRIL DE 1947

Declara de utilidade pública, para ser desapropriada pelo Departamento de Estradas de Rodagem, uma faixa de terra na comarca de Avaré

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 6.º do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada pelo Departamento de Estradas de Rodagem, uma faixa de terra com a área de 956.061,00m² (novecentos e cinquenta e seis mil e sessenta e um metros quadrados), situada entre as estacas 1210 a 1631+15,00=1630 a 2172+9,90 da locação da rodovia Avari-Itai-Taquaritiba, nos distritos de Avaré e Itai, municípios de Avaré e Itai e comarca de Avaré, configurada na planta que com este baixa, devidamente rubricada pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, e que consta pertencer aos srs. Avelino Mencki, Rodolfo Keller, Benedito Faria e Filhos, Dr. Armando de Paílla Assis, José Maria, Theodorico Lopes de Medeiros, João Bruder Filho, Herdeiros de Cecília Pinto de Arruda, Augusto Pinto, Angelo Berna, Dr. Antonio Leme, João Louçano, Jesuino Leite Finheiro, Kaciti Nishignti, Cezario Dias e Yassuchi Shakamoto, faixa essa necessária à construção do 2.º trecho-Ponte Paranaparema-Itai da referida rodovia.

Artigo 2.º — Correrão por conta das verbas próprias do Departamento de Estradas de Rodagem as despesas com a execução do presente decreto, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de abril de 1947.

ADHEMAR DE BARROS
CAIO DIAS BAPTISTA

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 30 de abril de 1947.
CASSIANO RICARDO,
Diretor Geral.

O "DIÁRIO OFICIAL" publica hoje um suplemento de 48 páginas do "Diário dos Municípios", contendo o orçamento da "Receita" e da "Despesa" do Município de São Paulo para o exercício de 1947, que será distribuído a todos os assinantes da Capital, e mais aos do interior que o solicitarem.

DECRETO N. 17.194, DE 30 DE ABRIL DE 1947

Declara de utilidade pública para serem adquiridos pela Fazenda do Estado terrenos destinados à construção de casas para operários da Estrada de Ferro Araraquara.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6.º do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, afim de serem adquiridos pela Fazenda do Estado de São Paulo, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, os terrenos abaixo indicados, constantes das plantas que com este baixa, rubricadas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, com todas as benfeitorias neles existentes, necessários para a construção de casas para operários da Estrada de Ferro Araraquara e situados no Distrito de Paz, Município e comarca de Araraquara, com as seguintes divisas e confrontações:

um terreno com a área total de 9.450 nove mil quatrocentos e cinquenta) metros quadrados, com benfeitorias, que consta pertencer a Augusto Espera, com as seguintes divisas e confrontações: — O ponto A, início do perímetro está situado no alinhamento da rua Americo Brasiliense e divisa dos terrenos de Antonio Marques Barcellos e Augusto Espera, distante 109 ms. do primeiro moirão de cerca da segunda entrada para os terrenos da E. F. A.

Principia no ponto A, seguindo pela cerca de divisa da rua Americo Brasiliense até o ponto B, na distância de 47 m., no ponto B faz uma deflexão para a esquerda de 92 graus seguindo pela cerca até o ponto C, na distância de 310 ms., no ponto C faz uma deflexão para a esquerda de 99 graus e 30 minutos seguindo pela cerca até o ponto D, distância de 14 ms., no ponto D faz uma deflexão para a esquerda de 81 graus seguindo pela cerca até o ponto E, na distância de 47 ms.; no ponto E faz uma deflexão para a direita de 95 graus seguindo pela cerca até o ponto F, na distância de 1850 ms.; no ponto F faz uma deflexão para a esquerda de 94 graus seguindo pela cerca até o ponto G, na distância de 212 ms., no ponto G faz uma deflexão para a direita de 17 graus e 30 minutos seguindo pela cerca até o ponto A de partida, na distância de 50,50 ms. Ao que consta este terreno faz divisa pela face AB com a rua Americo Brasiliense, pela face BC com João de Freitas e outros, pela face CD com a Estrada para a Chácara da Prefeitura, com a face DE e EF com Ulysses Escobello, com a face FG com Salvador Casseli e pela face xG e GA com Antonio Marques Barcellos.

Um terreno com a área total de 110.800 (cento e dez mil e oitocentos) metros quadrados, com benfeitorias, que consta pertencer a João de Freitas e outros, com as seguintes divisas e confrontações: O ponto A início do perímetro está situado na cerca de divisa dos terrenos de Augusto Espera com João de Freitas e outros e no alinhamento da rua Americo Brasiliense, distante 62,50 m. do primeiro moirão de cerca da entrada para os terrenos da E. F. A.

Principia no ponto A, seguindo pela cerca de divisa da rua até o ponto B, na distância de 192,50 m; no ponto B faz uma deflexão para a esquerda de 83 graus e 15 minutos seguindo pela cerca até o ponto C, na distância de 61 m.; no ponto C faz uma deflexão para a direita de 80 graus seguindo pela cerca até o ponto D, na distância de 63 m.; no ponto D faz uma deflexão para a esquerda de 81 graus seguindo pela cerca até o ponto E, na distância de 77 m.; no ponto E, faz uma deflexão para a direita de 12 graus seguindo pela cerca até o ponto F, na distância de 180 m.; no ponto F faz uma deflexão para a esquerda de 6 graus seguindo pela cerca até o ponto G, na distância de 132 m.; no ponto G, faz uma deflexão para a esquerda de 121 graus seguindo pela cerca até o ponto H, na distância de 400 m.; no ponto H faz uma deflexão para a esquerda de 76 graus seguindo pela cerca até o ponto A de partida, na distância de 370 m. Ao que consta este terreno faz divisa pela face AE com a rua Americo Brasiliense, pela face BF com João Quimiro, pela face Dx com Emilio Bandelli, pelas faces xE e EF e FG com Alberto ... e pela face GH com a Estrada para a Chácara da Prefeitura e pela face HA com Augusto Espera.

um terreno com a área total de 4.060 (quatro mil e sessenta) metros quadrados, sem benfeitorias, que consta pertencer a João Quimiro, com as seguintes divisas e confrontações: O ponto A início do perímetro está situado no alinhamento da rua Americo Brasiliense e divisa dos terrenos de João de Freitas e outros, com João Quimiro e distante 122 m do segundo moirão de cerca da entrada para os terrenos da E.F.A. Principia no ponto A, seguindo pela cerca de divisa da rua Americo Brasiliense até o ponto B, na distância de 68 m.; no ponto B faz uma deflexão para a esquerda de 88 graus e 30 minutos seguindo pela cerca até o ponto C, na distância de 64 m.; no ponto C faz uma deflexão para a esquerda de 94 graus e 30 minutos seguindo pela cerca até o ponto D, na distância de 63 m.; no ponto D faz uma deflexão para a esquerda de 80 graus seguindo pela cerca até o ponto A de partida, na distância de 61 m. Ao que consta este terreno faz divisa pela face AB com a rua Ame.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-Secretário: J. B. MARIO PAULI

rico Brasiliense, pela face BC com Emilio Bandelli e pelas faces CD e DA com João de Freitas e outros.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias da Estrada de Ferro Araraquara.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de abril de 1947.

ADHEMAR DE BARROS
CAIO DIAS BAPTISTA

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 30 de abril de 1947.

CASSIANO RICARDO
Diretor Geral.

DECRETO N. 17.195 DE 30 DE ABRIL DE 1947

Declara de utilidade pública, para ser desapropriado pelo Departamento de Estradas de Rodagem, um terreno no município e comarca de Franca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 6.º do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado pelo Departamento de Estradas de Rodagem, um terreno com a área de 45.178,00 m² (quarenta e cinco mil, cento e setenta e oito metros quadrados), situado a 631,00 metros da rodovia Bataes-Franca, no km 437,122 lado esquerdo no distrito município e comarca de Franca, configurado na planta que com este baixa, devidamente rubricada pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, e que consta pertencer ao sr. Fio S. ... da Silva, terreno esse necessário aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — Correrão por conta das verbas próprias do Departamento de Estradas de Rodagem as despesas com a execução do presente Decreto, que entrará em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, aos 30 de abril de 1947.

ADHEMAR DE BARROS
CAIO DIAS BAPTISTA

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 30 de abril de 1947.
CASSIANO RICARDO,
Diretor Geral

DECRETO N. 17.196 DE 30 DE ABRIL DE 1947

Declara de utilidade pública, para ser desapropriada pelo Departamento de Estradas de Rodagem, uma faixa de terra na comarca de Pirajui.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 6.º do decreto-lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada pelo Departamento de Estradas de Rodagem, uma faixa de terra com a área de 474.669,60m² (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove metros e sessenta decímetros quadrados), situada entre as estacas 448x11,78=0 a 447+12,00=0 a 190+9,70=221 a 447+12,00 da locação da rodovia Bauru-Pirajui-Lins, nos distritos de Pirajui e Presidente Alves, municípios de Pirajui e Presidente Alves e comarca de Pirajui, configurada na planta que com este baixa, devidamente rubricada pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, e que consta pertencer aos srs. S. A. Agricola Industrial Usina Miranda, Sebastião Carvalho, Fabio Junqueira Melrelles, faixa essa necessária à construção do Ramal de Acesso à Presidente Alves, na referida rodovia.

Artigo 2.º — Correrão por conta das verbas próprias do Departamento de Estradas de Rodagem as despesas